



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI Nº 800, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, inciso I e Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar dotações já existentes no orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONOMICO E RURAL

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECR. DE DESENV. ECONOMICO E RURAL

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB FUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0017 – Apoio Ao Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Projeto/Atividade: 1050 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente
Red. (423) - 4490.52.0000 Aquis. Equip. E Material Permanente....R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: **124.0000** Transf/convênios/união/outros.....**R\$ 400.000,00**


Total das Suplem. Sec. Desenv. Econômico e Rural.....R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial do Artigo 1º serão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 29 de julho de 2020


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal